



REGULAMENTO TÉCNICO DE TÊNIS DE QUADRA DOS XII JOGOS FENACEF

VERSÃO 1 REVISÃO 0 – 01/02/2023

Art. 1º. O torneio de **Tênis de Quadra** dos XII Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral dos XII Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento.

§1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

§2º As Regras de Tênis da Confederação Brasileira de Tênis serão aplicadas somente quando a situação, por falta de previsão no Regulamento Geral e no presente regulamento, assim exigir.

Art. 2º. A arbitragem do torneio será realizada pelo Coordenador Técnico da modalidade selecionado pela Comissão dos XII Jogos FENACEF, obedecendo ao disposto no art. 1º do presente regulamento.

Art. 3º. Não serão permitidas substituições de atletas.

Art. 4º. Será considerada vencedora do jogo a equipe que ganhar 2 (dois) sets.

Parágrafo único. Caso o placar atinja 1 x 1 set, será realizado um *match tie-break*, sendo vencedora a equipe que atingir 10 (dez) ou mais pontos com pelo menos 2 (dois) pontos à frente da adversária.

Art. 5º. Ganhará o set a equipe que vencer 6 (seis) games com diferença de pelo menos 2 (dois) games à frente da adversária.

Parágrafo único. Caso o placar atinja 6 x 6 games, será realizado *tie-break*, sendo vencedora do set a equipe que atingir 7 ou mais pontos com pelo menos 2 (dois) pontos à frente da adversária.

Art. 6º. O placar de cada equipe será assim determinado:

- a) Ao marcar o primeiro ponto: 15;
- b) Ao marcar o segundo ponto: 30;
- c) Ao marcar o terceiro ponto: 40;
- d) Ao marcar o quarto ponto: game (vitória).



Parágrafo único. Caso o placar atinja 40 a 40, será vencedora do game a equipe de marcar o ponto seguinte (sistema **sem vantagem**).

Art. 7º. A partida será contínua, desde o início (quando o primeiro serviço do jogo é posto em quadra) até seu encerramento, não havendo concessão de tempo ou interrupções, salvo o disposto neste artigo.

§1º Nenhum tempo extra será concedido ao jogador para recuperar sua condição física.

§2º Em caso de contusões ou qualquer outro tipo de ocorrência física que prejudique o desempenho do atleta, serão concedidos 5 (cinco) minutos para sua recuperação.

§3º Encerrado o tempo de recuperação médica sem que o atleta apresente condições de se manter na competição, esta será encerrada, sendo concedida vitória ao adversário por 2 x 0, independente do placar atual.

§4º Será realizado intervalo de 10 (dez) minutos após o segundo set.

Art. 8º. A forma de disputa será definida de acordo com a quantidade de equipes inscritas e através de sorteio realizado pela Comissão dos XII Jogos FENACEF.

Art. 9º. Caso seja adotado sistema de grupos, na fase classificatória serão classificadas as equipes com **maior número de vitórias de cada grupo** de acordo com a tabela estabelecida.

§1º Havendo empate entre equipes de **um mesmo grupo** ou de **grupos diferentes, mas com a mesma quantidade de equipes concorrentes**, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Melhor saldo de sets;
- b) Melhor saldo de games;
- c) Maior número de games ganhos e
- d) Sorteio.

§2º Havendo equipes **de grupos diferentes, com diferentes quantidades de equipes concorrentes**, em situação de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Pontos *Average*;
- b) Sorteio.

§3º O Pontos *Average* de cada equipe será calculado dividindo-se os **pontos a favor** pela quantidade de **pontos contra**.

§4º No cálculo do Games *Average* serão excluídas as partidas com ocorrência de WO.

§5º Para o cálculo do Pontos *Average*, cada ponto será contado com valor igual a 1 (um).

Art. 10º. Para efeito da classificação geral das equipes na modalidade, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) As equipes classificadas para fase eliminatória precederão aquelas eliminadas na fase classificatória;
- b) As equipes eliminadas na fase classificatória serão ordenadas com base em seus respectivos Pontos *Average*, conforme cálculo previsto nos §§2º a 5º do art. 9;
- c) As equipes que passarem da fase classificatória serão ordenadas pelo avanço na fase eliminatória, sendo os casos de empate (eliminação na mesma rodada), resolvidos com base em seus respectivos GPA, conforme cálculo previsto nos §§2º a 5º do art. 9.

Art. 11. A bola a ser utilizada será definida a critério da Comissão dos XII Jogos FENACEF.

§1º Em caso de necessidade, poderá ser utilizada uma bola equivalente, definida à critério da Comissão dos XII Jogos FENACEF.

§2º As bolas serão oferecidas pela organização somente em partidas oficiais.

§3º Cada equipe deverá levar seu próprio jogo de bolas para aquecimento antes de cada partida oficial.

Art. 12. Na ocorrência de WO, a equipe presente receberá placar de 2 sets e a(s) equipe(s) ausente(s), 0.

Art. 13. Cada equipe deverá utilizar seu próprio equipamento de jogo: uniforme e raquete.

Art. 14. O atleta deverá usar vestuário adequado à modalidade, não sendo permitido jogar sem camisa, com trajes de banho, com calça comprida, tênis com travas ou chinelos.

Art. 15. Sobre o lado da quadra adversária para o qual deverá ser realizado o saque:

- a) No tênis de quadra **individual, dupla masculina e dupla feminina**: a equipe recebedora definirá o lado em que o saque deverá ser realizado;
- b) No tênis de quadra **dupla mista**: o sacador masculino deverá realizar o saque no lado do recebedor masculino e a sacadora feminina deverá realizar o saque no lado da recebedora feminina.

Art. 16. A modalidade será disputada em quadra de saibro, podendo ser descoberta.

Art. 17. Antes do início de cada partida, será concedido tempo de 5 (cinco) minutos para aquecimento dos atletas em quadra.



Art. 18. É responsabilidade dos jogadores e solidariamente do coordenador técnico da modalidade, garantir que a súmula de cada partida seja concluída em perfeita ordem, sem rasuras, emendas ou anotações ilegíveis.

§1º Os pontos deverão ser claramente e legivelmente anotados na súmula do jogo, sendo sempre confirmados pela equipe adversária antes da anotação.

§2º Ao final do jogo, a súmula deverá ser conferida pelos atletas e assinada em seguida por todos os jogadores de cada equipe.

§3º Após o completo preenchimento, a súmula deverá ser submetida ao coordenador técnico da modalidade, que também a assinará.

§4º Caso julgue necessário, em função de erros no preenchimento ou danos físicos, o coordenador técnico da modalidade poderá disponibilizar uma nova via para ser preenchida pelos atletas, sendo a anterior descartada.

Art. 19. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão dos XII Jogos FENACEF.

A COMISSÃO DOS XII JOGOS FENACEF